



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2019**Processo Administrativo n.º 57/2019**

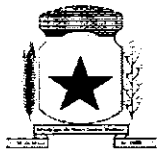
OBJETO – Contratação de serviços de serralheria e de instalação de tubulação de gás de cozinha para o CMEI Massuco Kondo.

VALOR – R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO –

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2140; 2150; 2160.

EC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 – Jardim Alto da Boa Vista ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

sd. 137
L. 60
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 183/2019

DE: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***

Data: 23/07/2019

PARA: ***PREFEITO MUNICIPAL/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

ASSUNTO: ***SOLICITA INSTALAÇÃO E TUBULAÇÃO DE GÁS DE COZINHA***

Vimos através do presente solicitar a aquisição de tubulação e instalação de gás de cozinha.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

31/07/19

RAZÃO SOCIAL M. Meschini, Queiroz LTDA
 ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas N° 009
 CNPJ 10.174.475/0001-58
 TELEFONE 43-35241989
 EMAIL fridarc@hotmai.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

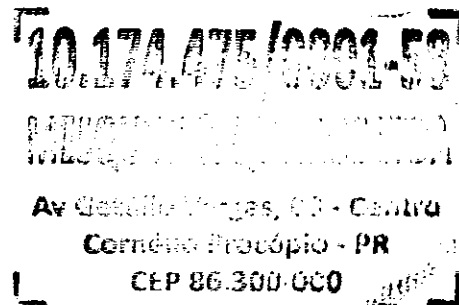
Item	Descrição	Valor Unitário
1.	Tubulação e instalação de gás de cozinha, sendo 7 mts de tubo de cobre de 1/2" e conexões	R\$ 1580,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data -

01/09/2019





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MESQUINI & QUEIROZ LTDA
CNPJ: 10.174.475/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:29 do dia 08/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2020.

Código de controle da certidão: **9854.2FD5.A790.BC5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.174.475/0001-58

Razão Social: MESQUINI E QUEIROZ LTDA

Endereço: AV GETULIO VARGAS 09 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2019 a 28/08/2019

Certificação Número: 2019073001554884638969

Informação obtida em 31/07/2019 12:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

06

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.174.475/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2008
NOME EMPRESARIAL MESQUINI & QUEIROZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 09	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IVOCOELHOJR@ONDA.COM.BR		TELEFONE (43) 3524-1989
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2019** às **13:19:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MESQUINI & QUEIROZ LTDA-ME**

MARILZA LUZIA MESQUINI QUEIROZ DE LIMA, Brasileira, natural de Bandeirantes-Pr, Casada em Comunhão Parcial de Bens, do Comércio, portadora do CPF nº 014.478.509-98 e da cédula de identidade civil RG nº 5.617.801-5-SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Minas Gerais, nº 1408, centro, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, Empresária, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 321, centro, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41106356678 por despacho em sessão em 16 de julho de 2.008 e no CNPJ/MF sob nº 10.174.475/0001-58, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **HELTON EDUARDO QUEIROZ DE LIMA**, Brasileiro, natural de Corn. Procópio-Pr, Casado em Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF nº 705.750.459-49 e da cédula de identidade civil RG nº 4.786.667-7-SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, nº 1408, centro, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social é de R\$=30.000,00(trinta mil reais), dividido em 3.000(três mil) quotas de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, formado por R\$=30.000,00=(trinta mil reais) em moeda corrente do País, com integralização pelos sócios como segue:

a) Marilza Luzia Mesquini Queiroz de Lima, com 1.500=(um mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, sendo 50% do capital, totalizando o valor de R\$=15.000,00=(quinze mil reais), integraliza neste ato, em moeda corrente do País;

b) Helton Eduardo Queiroz de Lima, com 1.500=(um mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$=10,00=(dez reais) cada uma, sendo 50% do capital, totalizando o valor de R\$=15.000,00=(quinze mil reais), integraliza neste ato, em moeda corrente do País;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:20 SOB Nº 41208503068.
PROTOCOLO: 167585908 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917157. NIRE: 41208503068.
MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MESQUINI & QUEIROZ LTDA-ME**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome **MESQUINI & QUEIROZ LTDA-ME** e terá sede e domicílio na **AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 321, CENTRO, NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, CEP: 86300-000.**

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será **COMERCIO VAREJISTA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DE LAVAR, GELADEIRAS, FOGÕES, FREEZER E AR CONDICIONADO.**

CLAUSULA QUARTA:- A sociedade inicio suas atividades em 23 de **JULHO** de 2.008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: Administração da sociedade caberá aos sócios **MARILZA LUZIA MESQUINI QUEIROZ DE LIMA e HELTON EDUARDO QUEIROZ DE LIMA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor, de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA SETIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:20 SOB Nº 41208503068.
PROTOCOLO: 167585908 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917157. NIRE: 41208503068.
MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MESQUINI & QUEIROZ LTDA-ME**

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Cidade de Cornélio Procopio-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:20 SOB N° 41208503068.
PROTOCOLO: 167585908 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917157. NIRE: 41208503068.
MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
MESQUINI & QUEIROZ LTDA-ME**

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 01(uma) via, na presença de duas testemunhas.

Cornélio Procópio-Pr, 06 de dezembro de 2.016

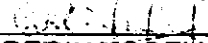
Assinatura/nome dos sócios:-


ASS: 
NOME: MARILZA LUZIA MESQUINI QUEIROZ DE LIMA

ASS: 
NOME: HELTON EDUARDO QUEIROZ DE LIMA

ELABORADO POR
TIVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC Nº 036 226-0-1/PR

TESTEMUNHAS:-

ASS: 
NOME: SILVIA REGINA COELHO DIAS
RG Nº 4.531.642-4-SSP/PR
CPF Nº 705.751.349-68

ASS: 
NOME: NÔ JOSÉ COELHO JR
RG Nº 5.478.531-3-SSP-PR
CPF Nº 765.669.789-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:20 SOB Nº 41208503068.
PROTOCOLO: 167585908 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917157. NIRE: 41208503068.
MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

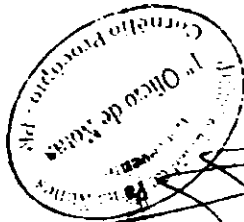
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informado seus respectivos códigos de verificação.

www.empresafacil.br.gov.br
CUNTIWA, 16/12/2016
SECRETARIA-GERAL
Libertad Bogus

MESQUITA E QUEIROZ LTDA - ME
11602917157. NIRE: 41208503068.
PROTOCOLO: 167585908 DE 14/12/2016. CODIGO DE VERIFICACAO:
CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:20 SOB N. 41208503068.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



Juliana Lúcia de Moraes Nunes - Escritura
Custas: R\$ 210,00 em R\$ 0,25 e R\$ 1,70
Em Teste
da Verdade.
SELO RUA: Bulcão HQ21 8224y MRSXU...
CORREIO PROTOCOLO Nº. 08 de Dezembro de 2016 - 11:04:45M
RECORDEDO POR VERDADERA S/ S. SIMPÃO DE HELTON
SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE NOTAS



Juliana Lúcia de Moraes Nunes - Escritura
Custas: R\$ 75,00 em R\$ 0,25 e R\$ 0,75
Em Teste
da Verdade.
SELO RUA: Bulcão HQ21 8224y MRSXU...
CORREIO PROTOCOLO Nº. 08 de Dezembro de 2016 - 11:02:30m
RECORDEDO POR VERDADERA S/ S. SIMPÃO DE HELTON
SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE NOTAS

RAZÃO SOCIAL _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ _____

TELEFONE _____

EMAIL _____

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Valor Unitário
1.	Tubulação e instalação de gás de cozinha, sendo 7 mts de tubo de cobre de 1/2" e conexões	R\$ 1.650,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura - *l.m. J*

Data -

10-280.389/0001-20
 VALDIR SANTOS DE SOUZA
 Rua Carlos Gomes 356
 Centro - CEP 85100-000
 Cornéio Procopio - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALMIR SANTO DIAS - EIRELI
CNPJ: 10.280.389/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:42 do dia 11/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2020.

Código de controle da certidão: **1DD2.014F.AAC8.1FCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.280.389/0001-20

Razão Social: VALMIR SANTO DIAS EIRELI EPP

Endereço: RUA CARLOS GOMES 356 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2019 a 16/08/2019

Certificação Número: 2019071803285740008289

Informação obtida em 31/07/2019 12:45:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

15

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.280.389/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2008
NOME EMPRESARIAL VALMIR SANTO DIAS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUIA GAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CARLOS GOMES	NÚMERO 356	COMPLEMENTO
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (43) 3524-3309		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2019 às 13:20:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP
CNPJ Nº. 10.280.389/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

VALMIR SANTO DIAS, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 01/11/1965, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Damasco Adão Sotille, nº 288 - Jardim Estoril, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 4.028.913-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 705.754.879-68, na qualidade de titular da empresa, VALMIR SANTO DIAS – EIRELI – EPP, com sede na Rua Carlos Gomes, nº. 356 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41600196341 por despacho em sessão de 07 de Maio de 2015 e último arquivamento sob nº 20163040664 em 20/05/2016, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº. 10.280.389/0001-20, resolve por este instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se neste ato, o objeto social da EIRELI para: o comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – mercearia (CNAE nº. 47.12-1-00); comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência (CNAE nº. 47.29-6-02); comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (CNAE nº. 47.84-9-00); comércio varejista de bebidas (CNAE nº. 47.23-7-00); representação comercial de gás liquefeito de petróleo (GLP) (CNAE nº. 46.12-5-00).

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas, a EIRELI, através de seu titular, resolve, por este instrumento, atualizar seu Ato Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas em seu Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP
CNPJ Nº. 10.280.389/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI
“ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO”

VALMIR SANTO DIAS, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 01/11/1965, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Damasco Adão Sotille, nº 288 - Jardim Estoril, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86300-000, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº. 4.028.913-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, sob nº. 705.754.879-68, na qualidade de titular da empresa, VALMIR SANTO DIAS – EIRELI – EPP, com sede na Rua Carlos Gomes,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 07:47 SOB Nº 20166393967.
PROTOCOLO: 166393967 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602005522. NIRE: 41600196341.
VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP
CNPJ Nº. 10.280.389/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

nº. 356 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41600196341 por despacho em sessão de 07 de Maio de 2015, e último arquivamento sob nº 20163040664 em 20/05/2016, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº. 10.280.389/0001-20, resolve por este instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, consolidar seu Ato Constitutivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial de VALMIR SANTO DIAS – EIRELI – EPP, com sede e foro à Rua Carlos Gomes nº 356 – Centro, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa é de R\$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem por objeto social o comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – mercearia (CNAE nº. 47.12-1-00); comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência (CNAE nº. 47.29-6-02); comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (CNAE nº. 47.84-9-00); comércio varejista de bebidas (CNAE nº. 47.23-7-00); representação comercial de gás liquefeito de petróleo (GLP) (CNAE nº. 46.12-5-00).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12/08/2008. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA - A administração desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, será exercida por VALMIR SANTO DIAS, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 07:47 SOB Nº 20166393967.
 PROTOCOLO: 166393967 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602005522. NIRE: 41600196341.
 VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

de sua autenticidade nos respectivos portais.

VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP
CNPJ Nº. 10.280.389/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

Parágrafo Único: A empresa poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultados ao seu titular com base neles.

CLÁUSULA OITAVA - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”. observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 07:47 SOB Nº 20166393967.
 PROTOCOLO: 166393967 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602005522. NIRE: 41600196341.
 VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP
CNPJ Nº. 10.280.389/0001-20
QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única de igual teor e consistência.

Cornélio Procópio, 30 de Setembro de 2016.



Valmir Santo Dias

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 07:47 SOB Nº 20166393967.
PROTOCOLO: 166393967 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602005522. NIRE: 41600196341.
VALMIR SANTO DIAS - EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**RECORRE REFRIGERACAO**

RUA BAHIA, 0057
CENTRO, LONDRINA - PR - CEP: 86026-020
CNPJ: 78.631.884/0001.70 - I.E.: 6010531878
Fone: (43) 3323-1180 - e-mail: nfe@recorre.com.br

20

ORÇAMENTO Nº 004186

Emissão: 31/07/2019 09:57 pág. 1

Cliente 556405 PREFEITURA MUNICI. DE NOVA S.BARBARA

Fone: () 3266-1222
Cel.: () 93266-1898

Endereço R.WALFREDO BITTENCOUT DE MORAES, 222
CENTRO, NOVA SANTA BARBARA - PR
CEP: 86250-000

Vendedor 060 VINICIUS

Código	Descrição	Marca	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr Total
00003091	TUB. E INST. DE GÁS 7MTS 1/2		1.000	1.605.00	0.00	1.605.00

Condições de Pagamento: VISTA
Validade Orçamento: 010 dias

Valor Total Produtos	1.605,00
Desconto	- 0,00
Frete	+ 0,00
Valor Total	1.605,00
Total Produtos	001
Total Vol.	001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECORRE REFORMA E CONCERTO DE REFRIGERADORES LTDA
CNPJ: 78.631.884/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:01:12 do dia 01/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2019.

Código de controle da certidão: **385E.13CF.4F8F.DA71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.631.884/0001-70

Razão Social: RECORRE REFORMA E CONS DE REFRIGERADORES LTDA

Endereço: RUA BAHIA 57 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86026-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2019 a 21/08/2019

Certificação Número: 2019072304384730382046

Informação obtida em 31/07/2019 12:44:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

23

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.631.884/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/1969
NOME EMPRESARIAL RECORRE REFORMA E CONserto DE REFRIGERADORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECORRE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 57	COMPLEMENTO	
CEP 86.026-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (043) 3243-733	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2019 às 13:23:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA

CNPJ/MF Nº 78.631.884/0001-70 NIRE: 41.2.0162603-2

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILMAR TRAZINI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Fernando de Noronha, 609 - ap. 1103 - Centro - CEP n.º 86020-300, portador da CI-RG 1.279.523, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 211.459.709-15 e, **DIEGO DO PRADO TRAZINI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Rua Arcindo Sardo, 1.150 - casa 107 - Jardim das Américas - CEP n.º 86.076-140, portador da CI-RG sob n.º 7.773.768-5, expedida pelo SSP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 031.044.709-79, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob nome empresarial de **RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA**, com sede a Rua Bahia, 57 - Centro - CEP 86026-020, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.631.884/0001-70, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41.2.0162603-2, por despacho em sessão de 22/08/1969, Primeira Alteração do Contrato Social, arquivado sob n.º 25.356, por despacho em sessão de 17/02/1981, Segunda Alteração do Contrato Social, arquivada sob n.º 302.354, por despacho em sessão de 09/12/1983, Terceira Alteração do Contrato Social, arquivada sob n.º 990321622, por despacho em sessão de 10/02/1999, Quarta Alteração do Contrato Social, arquivada sob n.º 20021779287, por despacho em sessão de 17/07/2002, Quinta Alteração do Contrato Social, arquivada sob n.º 20034211403, por despacho em sessão de 10/02/2004, Sexta Alteração do Contrato Social, arquivada sob n.º 20107470918, por despacho em sessão de 25/08/2010, Sétima Alteração do Contrato Social, sendo esta a última, arquivada sob n.º 20182970833, por despacho em sessão de 25/05/2018, resolvem por este instrumento, nesta data, modificar seu contrato primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: A atividade econômica da empresa que era *Comércio Varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos, refrigeradores, bebedouros e ar condicionado; Assistência Técnica para eletrodomésticos, refrigeradores, bebedouros e ar condicionado; Comércio Varejista de eletrodomésticos, refrigeradores, bebedouros e ar condicionado, Promoção de Vendas; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; neste ato passa a ser: **COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERADORES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA***



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 15:49 SOB Nº 20185999603.
PROTOCOLO: 185999603 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804846052. NIRE: 41201626032.
RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA

CNPJ/MF Nº 78.631.884/0001-70 NIRE: 41.2.0162603-2

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERADORES, BEBEDOUROS E AR
CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS,
REFRIGERADORES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO; PROMOÇÃO DE
VENDAS.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL - A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, aplicando as disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA

CNPJ/MF Nº 78.631.884/0001-70

NIRE: 41.2.0162603-2

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILMAR TRAZINI, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Fernando de Noronha, 609 - ap. 1103 - Centro - CEP n.º 86020-300, portador da CI-RG 1.279.523, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 211.459.709-15 e, **DIEGO DO PRADO TRAZINI**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, a Rua Arcindo Sardo, 1.150 - casa 107 - Jardim das Américas - CEP nº 86.076-140, portador da CI-RG sob nº. 7.773.768-5, expedida pelo SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 031.044.709-79, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob nome empresarial de **RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA**, com sede a Rua Bahia, 57 - Centro - CEP 86026-020, nesta cidade de Londrina,



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 15:49 SOB Nº 20185999603.
PROTOCOLO: 185999603 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804846052. NIRE: 41201626032.
RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA

26

CNPJ/MF Nº 78.631.884/0001-70 NIRE: 41.2.0162603-2

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.631.884/0001-70, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41.2.0162603-2, por despacho em sessão de 22/08/1969, Primeira Alteração do Contrato Social, arquivado sob n.º 25.356, por despacho em sessão de 17/02/1981, Segunda Alteração do Contrato Social, arquivada sob n.º 302.354, por despacho em sessão de 09/12/1983, Terceira Alteração do Contrato Social, arquivada sob n.º 990321622, por despacho em sessão de 10/02/1999, Quarta Alteração do Contrato Social, arquivada sob n.º 20021779287, por despacho em sessão de 17/07/2002, Quinta Alteração do Contrato Social, arquivada sob n.º 20034211403, por despacho em sessão de 10/02/2004, Sexta Alteração do Contrato Social, arquivada sob n.º 20107470918, por despacho em sessão de 25/08/2010, Sétima Alteração do Contrato Social, sendo esta a última, arquivada sob n.º 20182970833, por despacho em sessão de 25/05/2018,, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA**; SEDE E FORO: Rua Bahia, 57 - Centro - CEP 86026020, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/07/1969; ATIVIDADE ECONÔMICA: **COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERADORES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERADORES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERADORES, BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO; PROMOÇÃO DE VENDAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

Nome	Quotas	R\$ - capital	%
1. Gilmar Trazini	20.000	20.000,00	50
2. Diego do Prado Trazini	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>	<u>50</u>
Total	40.000	40.000,00	100

INTEGRALIZAÇÃO: subscrito e integralizado com parte do credito existente na conta de lucros acumulados, conforme balanço patrimonial



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 15:49 SOB Nº 20185999603.
PROTOCOLO: 185999603 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804846052. NIRE: 41201626032.
RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA

27

CNPJ/MF Nº 78.631.884/0001-70 NIRE: 41.2.0162603-2

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

levantado em 30 de Abril de 2.018. PRAZO: Neste ato; RESPONSABILIDADE: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: SÓCIOS ADMINISTRADORES: **GILMAR TRAZINI e DIEGO DO PRADO TRAZINI**; USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente; OBRIGAÇÕES: Proibido o uso do nome empresarial em Aval, Endosso, Fiança e Caução de Favor, assumir obrigações, seja em favor de qualquer sócio quotista ou de terceiros, estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixadas de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro, será elaborado um balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Os lucros ou perdas apurados no encerramento de cada exercício poderão ser distribuídos de forma não proporcional em relação à participação no capital social, conforme deliberado pela maioria dos sócios à época de sua distribuição.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão, em comum acordo, determinar o levantamento de balanços financeiros intermediários ao longo do exercício social e com base nos valores apurados, distribuírem os resultados total ou parcialmente, conforme deliberado entres os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTOS: Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 15:49 SOB Nº 20185999603.
PROTOCOLO: 185999603 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804846052. NIRE: 41201626032.
RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA

28

CNPJ/MF Nº 78.631.884/0001-70 NIRE: 41.2.0162603-2

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital. As deliberações deverão ser tomadas através de reuniões, devendo os sócios se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, na carta de convocação da reunião. A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela, dispensado o registro nos órgãos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade que é limitada rege-se supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaram todos os sócios que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 15:49 SOB Nº 20185999603.
PROTOCOLO: 185999603 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804846052. NIRE: 41201626032.
RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**RECORRE REFORMA E CONSERTO DE
REFRIGERADORES LTDA**

CNPJ/MF Nº 78.631.884/0001-70 NIRE: 41.2.0162603-2

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em única via para registro na Junta Comercial do Paraná.

Londrina, 30 de Outubro de 2.018.

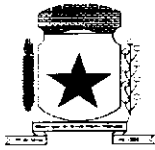

GILMAR TRAZINI


DIEGO DO PRADO TRAZINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018 15:49 SOB Nº 20185999603.
PROTOCOLO: 185999603 DE 12/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804846052. NIRE: 41201626032.
RECORRE REFORMA E CONSERTO DE REFRIGERADORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 – Jardim Alto da Boa Vista ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

sol. 134

30

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 180/2019

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 23/07/2019

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ASSUNTO: **SOLICITA SERVIÇOS DE SERRALHERIA**

Vimos através do presente solicitar serviços de serralheria, conforme se segue:

1. 01 porta de ferro de 02 abas, 1,50 x 2,10 cm, conforme projeto;
2. 01 proteção de gás, conforme o projeto.


Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por:


Nome


Assinatura

31/07/19

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA											
LOCAL: CRECHE MASSUCO KONDO											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		RELAÇÃO DE MATERIAIS									
1.1	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS		10,00							
1.2	10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE ABC		6,00							
1.3	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, SAIDA MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)		5,00							
1.4	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, INDICAÇÃO DE SAIDA ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)		4,00							
1.5	37558	SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, PINTADO NO PISO CONFORME NBR 13434)		6,00							
1.6		PORTA DE FERRO DE DUAS ABAS 1,50X2,10 CONFORME PROJETO		1,00							
1.7		PROTEÇÃO DE GÁS CONFORME PROJETO		1,00							
		OBS* AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DO ITEM 1.3, 1.4 E 1.5 CONFORME PROJETO									

RAZÃO SOCIAL João Raimundo Bruno
 ENDEREÇO: Rua Benedito Pinto de Godoy Filho, 736
 CNPJ 25.270.446/0003-67
 TELEFONE 43-99115 8284
 EMAIL jrbruno1@outlook.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1.	Mão de obra para confecção de porta de aço 2,12 x 1,64	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2.	Mão de obra para confecção de abrigo de gás 0,60x1,00x0,50 em perfilado (metalon)	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL.....R\$ 900,00.....				R\$ 900,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -



Data - 25/07/19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

33

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOAO REINALDO BUENO 05713186903**
CNPJ: **25.270.446/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:50 do dia 31/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2020

Código de controle da certidão: **BF5F.0CA2.16B8.0179**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.270.446/0001-67

Razão Social: JOAO REINALDO BUENO 05713186903

Endereço: R BENEDITO PINTO DE GODOY FILHO 736 / RECANTO DAS ARVORES /
NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2019 a 11/08/2019

Certificação Número: 2019071303275951530451

Informação obtida em 26/07/2019 11:34:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.270.446/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2016
NOME EMPRESARIAL JOAO REINALDO BUENO 05713186903			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA BUENO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BENEDITO PINTO DE GODOY FILHO	NÚMERO 736	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DAS ARVORES	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO mary_braz@hotmail.com		TELEFONE (43) 3266-1180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2019 às 10:49:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



36

Identificação

Nome Empresarial

JOAO REINALDO BUENO 05713186903

Nome do Empresário

JOAO REINALDO BUENO

Nome Fantasia

SERRALHERIA BUENO

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

90335324

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

057.131.869-03

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/07/2016

Números de Registro

CNPJ

25.270.446/0001-67

NIRE

41-8-0445112-9

Endereço Comercial

CEP

86250-000

Logradouro

RUA BENEDITO PINTO DE GODOY FILHO

Número

736

Bairro

RECANTO DAS ARVORES

Município

NOVA SANTA BARBARA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

22/07/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Ocupações Secundárias

Fabricante de esquadrias metálicas

sob encomenda ou não,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

Comerciante independente de
toldos e papel de parede47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não
especificados anteriormenteSoldador(a) / brasador(a)
independente

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Comerciante independente de
móveis

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

Marceneiro(a) sob encomenda ou
não, independente

31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição: -

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

RAZÃO SOCIAL Maicon da Silva Pereira
 ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 86
 CNPJ 22.379.037/0001-05
 TELEFONE 43-991-547440
 EMAIL maiconpereira156@gmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1.	Mão de obra para confecção de porta de aço 2,12 x 1,64	01		540.00
2.	Mão de obra para confecção de abrigo de gás 0,60x1,00x0,50 em perfilado (metalon)	01		400.00
TOTAL.....				940.00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Maicon da Silva Pereira

Data -

22/07/2019



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 22.379.037/0001-05 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.379.037/0001-05

Razão Social: MAICON DA SILVA PEREIRA

Endereço: RUA TETSUO KONDO 86 / JARDIM ALVORADA / NOVA SANTA BARBARA /
PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2019 a 12/08/2019

Certificação Número: 2019071407465695153306

Informação obtida em 31/07/2019 10:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

40

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.379.037/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2015
NOME EMPRESARIAL MAICON DA SILVA PEREIRA 05965955901			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMA TRANSPORTES DE MADEIRAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TETSUO KONDO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO	
CEP 36.250-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO maiconpereira.nsb@gmail.com		TELEFONE (43) 3266-1370	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2019 às 10:46:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



11

Identificação

Nome Empresarial

MAICON DA SILVA PEREIRA 05965955901

Nome do Empresário

MAICON DA SILVA PEREIRA

Nome Fantasia

SAMA TRANSPORTES DE MADEIRAS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

101823202

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

059.659.559-01

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/05/2015

Números de Registro

CNPJ

22.379.037/0001-05

NIRE

41-8-0326745-6

Endereço Comercial

CEP

86250-000

Logradouro

RUA TETSUO KONDO

Número

86

Bairro

JARDIM ALVORADA

Município

NOVA SANTA BARBARA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/05/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Aminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

Atividade Principal (CNAE)

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Ocupações Secundárias

Borracheiro(a) independente

Comerciante independente de madeira e artefatos

Comerciante independente de toldos e papel de parede

Lavador(a) e polidor de carro independente

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Moveleiro(a) de móveis metálicos independente

Moveleiro(a) independente

Reparador(a) de móveis, independente

Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente

Soldador(a) / brasador(a)

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

31.02-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

31.03-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Calheiro independente

43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME24371866

Número do Identificador
22379037000105

Data de Emissão
17/07/2018

RAZÃO SOCIAL Alceu de Oliveira 50524402949
 ENDEREÇO: Rua Armando Rey, 166
 CNPJ 12 035 300/0001-35
 TELEFONE (43) 99909-6604
 EMAIL _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1.	Mão de obra para confecção de porta de aço 2,12 x 1,64	01		550.00
2.	Mão de obra para confecção de abrigo de gás 0,60x1,00x0,50 em perfilado (metalon)	01		420.00
TOTAL.....				970.00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura - *Alceu de Oliveira*

Data - *24/07/2019*



Receita Federal

**CERTIDÃO**

43

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 12.035.300/0001-95 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.035.300/0001-95

Razão Social: ALCEU DE OLIVEIRA 50524402949

Endereço: RUA ARMANDO RUI 166 GALPAO / ALTO DA BOA VISTA / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2019 a 25/08/2019

Certificação Número: 2019072702125575780158

Informação obtida em 31/07/2019 10:47:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

45

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.035.300/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2010
NOME EMPRESARIAL ALCEU DE OLIVEIRA 50524402949			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ARMANDO RUY	NÚMERO 166	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9173-6893		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2019** às **10:48:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ALCEU DE OLIVEIRA 50524402949

Nome do Empresário

ALCEU DE OLIVEIRA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

3691489 SESP PR PR 505.244.029-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 02/06/2010

Números de Registro

CNPJ NIRE
12.035.300/0001-95 41-8-0013355-6

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
86250-000 RUA ARMANDO RUY 166

Complemento Bairro
GALPAO ALTO DA BOA VISTA

Município UF
NOVA SANTA BARBARA PR

Ponto de Referência
CAMPO DE FUTEBOL

Atividades

Data de Início de Atividades

02/06/2010

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal
45.20-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Código da Atividade Secundária Descrição da Atividade Secundária
1 25.39-0/01 Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME24833455
Número do Identificador: 00050524402949

Data de Emissão:

11/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31/07/2019.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de serviços de serralheria e de instalação de tubulação de gás de cozinha para o CMEI Massuco Kondo, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

48

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31/07/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de serviços de serralheria e de instalação de tubulação de gás de cozinha.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços de serralheria e de instalação de tubulação de gás de cozinha, para o CMEI Massuco Kondo, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

49

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 31/07/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de serviços de serralheria e de instalação de tubulação de gás de cozinha, para o CMEI Massuco Kondo, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

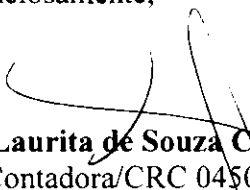
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

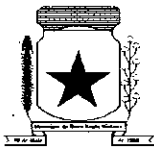
06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2140; 2150; 2160.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 31 de julho de 2019.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 31/07/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de serviços de serralheria e de instalação de tubulação de gás de cozinha, para o CMEI Massuco Kondo, num valor máximo previsto de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme cotações realizadas pela própria secretaria e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2140; 2150; 2160.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 162/2019

Assunto: Contratação de serviços de serralheria e de instalação de tubulação de gás de cozinha para o CMEI Massuco Kondo.

Origem: Setor de Licitações

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatória a ser adotada para Contratação de serviços de serralheria e de instalação de tubulação de gás de cozinha para o CMEI Massuco Kondo.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda à compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

Ressalte-se que a escolha da modalidade não é subsumida ao alvitre do Administrador, esta escolha é ato vinculado ao arcabouço normativo, não podendo ele se eximir de observá-lo, sob pena de responsabilidade.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação. A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado



dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

Segundo informado, o pedido que ora se analisa trata-se ao que tudo indica de pedido para suprir necessidade excepcional, tendo em vista a urgência e a necessidade de adaptações no prédio do CMEI Massuco kondo, ante a inúmeras exigências do Ministério Público, Núcleo Regional de Ensino e Vigilância Sanitária, visando pleno funcionamento do local. Salientando ainda, que referidos serviços não constam licitados.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.



Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a



realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo serviço (orçamentos) seria de aproximadamente R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Sugere-se pois sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.




Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

È o Parecer.

Nova Santa Barbara, 06 de agosto de 2019.


Carmen Cortez Wilcken
Procuradora Jurídica



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 21/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **57/2019**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O CMEI MASSUCO KONDO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **06/08/2019**.


Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

57

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	57/2019
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de serralheria e de instalação de tubulação de gás de cozinha para o CMEI Massuco Kondo
Dotação Orçamentária*	0600412365027020203390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.550,00
Data Publicação Termo ratificação	06/08/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	
Data Cancelamento	

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - SRP

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 31/2019**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ n.º 11.214.840/0001-73, num valor total de **R\$ 65.472,00** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais) e **IMPACTO - EIRELI**, CNPJ n.º 05.306.560/0001-92, num valor total de **R\$ 31.440,00** (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **57/2019**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O CMEI MASSUCO KONDO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 06/08/2019.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **58/2019**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, SANITÁRIOS INFANTIS E ASSENTOS PARA VASOS SANITÁRIOS PARA O CMEI MASSUCO KONDO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 06/08/2019.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

C. Procópio, Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2019

- Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 57/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O CMEI MASSUCO KONDO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 06/08/2019.

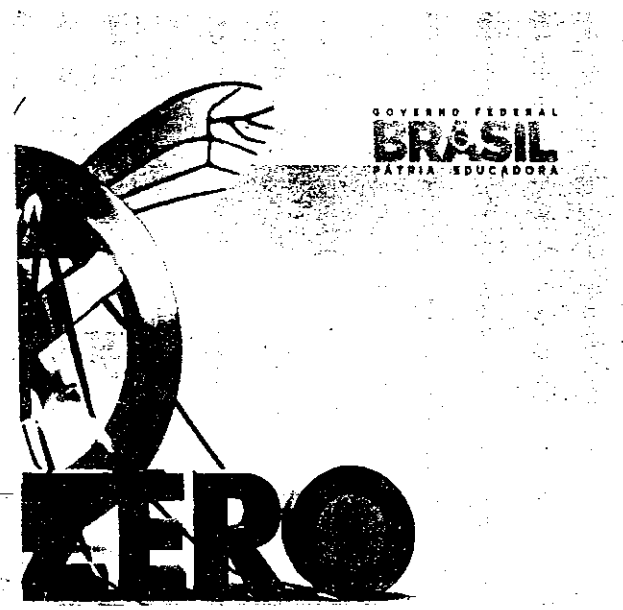
Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 58/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, SANITÁRIOS INFANTIS E ASSENTOS PARA VASOS SANITÁRIOS PARA O CMEI MASSUCO KONDO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 06/08/2019.
Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303





Município de Nova Santa Bárbara - 2019)
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 21/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39384-9 JOAO REINALDO BUENO 067.131.868-03									
CNPJ: 25.270.446/0001-47 Telefone:				Status: Classificado				900,00	
Email: mary_braz@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								900,00	
002	8644 Serviços de serralheria	UN	1,00	Classificado			900,00	900,00	*
Mão de obra para confecção de porta de aço 2,12 x 1,64 e abrigo de gás 0,60x1,00x0,50 em perfilado (metalon)									
Fornecedor: 39906-0 MESQUINI & QUEIROZ LTDA - ME									
CNPJ: 10.174.475/0001-58 Telefone:				Status: Classificado				1.580,00	
Lote 001 - Lote 001								1.580,00	
001	8643 Tubulação e instalação de gás de cozinha	UN	1,00	Classificado			1.580,00	1.580,00	*
sendo 7 mts de tubo de cobre de 1/2" e conexões									
VALOR TOTAL:								2.480,00	

63



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

61

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 22 / 2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	ok	
2.	Ofício da secretaria solicitando	ok	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	ok	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	ok	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	ok	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	ok	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	ok	
8.	Parecer Jurídico	ok	
9.	Edital de autorização do Prefeito	ok	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	ok	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	ok	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

02

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019**

Aos 09 dias do mês de agosto de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 21/2019, registrado em 06/08/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 62, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações